



EMENDA Nº 15

AO ANEXO I E V DO PLE Nº 021/16 – PROC. 1988/16 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ALTERAÇÃO DE ATRIBUTOS DE AÇÃO (LDO E PPA)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Programa: PORTO DA IGUALDADE	Ação: 1829 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS
ESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS SOMENTE EM CASO DE ALTERAÇÃO	
Descrição: META 2017: 3	
Finalidade: digite aqui	
Produto: Tempo máximo para atendimento das fiscalizações de maus-tratos a animais	Unidade de Medida: Dias uteis

JUSTIFICATIVA

As 3 maiores preocupações da Causa Animal relacionadas a animais domésticos são: superpopulação de cães e gatos, abandonos e maus-tratos, sendo que as políticas públicas para combate disto devem ser focadas em: esterilização universal e gratuita, identificação por microchipagem com registro em cadastro informatizado, educação ambiental para guarda responsável e adoção consciente, e fiscalização com aplicação da legislação vigente. Diante disto, observa-se que embora estabilizado o número de fiscalização de maus-tratos a animais registradas no 156 entre 250 a 300 protocolos mensais, o número é terrível, pois indica que pelo menos 10 animais todos os dias sofrem crueldades na capital, desde espancamentos até falta de água, alimentação ou abrigo adequado ao sol, chuva ou frio (anexo gráficos). A meta proposta é perfeitamente alcançável, pois atualmente a SEDA tem 7 equipes de fiscalizações com veículos, além do que a demora no atendimento pode não impedir a morte do animal e cria a sensação de impunidade. Ressalta-se que a SEDA tem atribuição legal de fiscalizar maus-tratos a animais, estabelecida no inciso X do art. 3º. da Lei 11.101/11 que criou a Secretaria Especial dos Direitos Ani-mais em 2011. Os valores orçamentários já previstos no PPA 2014-2017 são suficientes para execução da ação e cumprimento das metas.

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO VEREADOR: VEREADORA LOURDES SPRENGER
	ASSINATURA: 